



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 09/07/2024

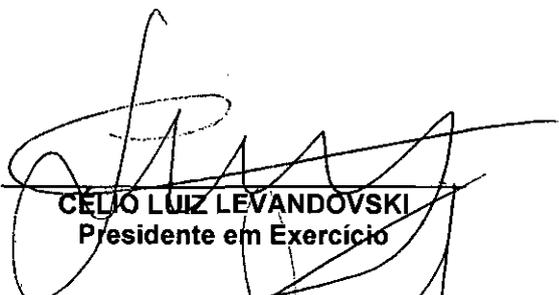
Ata nº 51/2024

Às nove horas e trinta minutos do dia nove de julho do ano de dois mil e vinte quatro, reuniu-se no Plenário da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em videoconferência, através do link: https://teams.microsoft.com/j/19%3ameeting_Yjl2OGlxM2MtYjA4MC00ODA1LWI3ZTktNjQ5NmQ5NjUwMzgx%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2215dcd909-8dc0-40e9-a1e5-cecb053cdd1a%22%2c%220id%22%3a%22bece7ce-df03-48bb-a259-47d66ab6c6bb%22%7d, o Colégio de Vogais da JucisRS, em modalidade híbrida, conforme Resolução Plenária 003/2022. De acordo, com o relatório produzido pelo Departamento da Tecnologia da Informática, participaram da videoconferência, os seguintes vogais: Amilton Cesar de Oliveira Machado, André Luiz Roncato, Ângelo Santos Coelho, Aristóteles da Rosa Galvão, Arno Martins Osdeberg, Camila Caumo Strack, Celso Luft, Eduardo Cozza Magrisso, Elivelto Nagel da Rosa Finkler, Fernando Francisco Panosso, Gerson Fischmann, Julio Cezar Steffen, Luiz Fernando Ferreira de Azambuja, Mauricio Farias Cardoso, Micheli Mayumi Iwasaki, Paulo Afonso Pereira, Sauro Henrique Souza Martinelli, Tiago Suné Coelho Silva. Dando continuidade, o Presidente em Exercício Sr. Célio Luiz Levandovski, saudou a todos e deu início à Plenária em modalidade híbrida. Verificado o quórum foi aberta a sessão. Após, foi feita a leitura da ata de nº 50/2024, de 04/07/2024, em regime de discussão e votação, não havendo discordância, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, passamos a apreciar o relato do vogal Celso Luft, na sequência o mesmo saudou a todos e deu início ao seu relato: "JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL Empresa: BETE MODA PARA TODA FAMILIA LTDA NIRE: 43210373828 -CNPJ: 12.837.631/0001-49 Protocolo: 24/000.243-1 Objeto: MEDIDA ADMINISTRATIVA DE CANCELAMENTO DE ATO Senhor Presidente, membros componentes da mesa, colegas vogais e demais presentes. RELATÓRIO Trata-se de medida de solicitação de cancelamento administrativo pelo usuário a ser cancelado nesta JUCIS/RS sob o número 43210373828, de 28/01/2024, da empresa BETE MODA PARA TODA FAMILIA LTDA, relativo à irregularidade no cadastro da empresa acima qualificada, pela mesma ter arquivado o ato de alteração de dados (natureza jurídica e de sócios), após a extinção da sociedade, fato esse que é vedado para registro A empresa arquivou a sua EXTINÇÃO na qualidade de EMPRESÁRIO nesta Junta Comercial em 14/11/2013, onde possuía o NIRE 43108286113. A Junta Comercial em 28/01/2024 arquivou o ato de alteração de dados (alteração de nome empresarial, transformação e título de estabelecimento e nome fantasia, com o NIRE 43210373828). Em 23/04/2024 foi encaminhando o procedimento administrativo de cancelamento de ato, que tem como base o solicitado pela Sra. Elisabete Rodrigues dos Passos, única sócia e administradora da empresa, para que ela possa fazer a devida baixa do seu CNPJ junto à Receita Federal. A Assessoria Jurídica desta JUCIS/RS, tendo em vista que o ato está, manifestadamente, em desacordo com a legislação vigente, manifestou seu voto pelo CANCELAMENTO DO ATO ARQUIVADO sob nº 43210373828 de 28/01/2024. É o relatório. VOTO: A matéria de que versa a medida administrativa nos parece singela. E tendo em vista que, foram cumpridos todos os procedimentos e ritos legais, já destacado no relatório acima. E que foi garantido o contraditório e o amplo direito a defesa, inclusive tendo a própria parte solicitado o cancelamento. É que de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica dessa Junta e com a Resolução da Plenária 002/2022 houve o manifesto pelo deferimento da medida administrativa para fins de determinar o cancelamento do ato arquivado. Sendo assim, manifesto meu voto pelo CANCELAMENTO DO ATO ARQUIVADO sob o número 43210373828 de 28/01/2024 da empresa BETE MODA PARA TODA FAMILIA LTDA. É o voto que passo a apreciação deste Plenário. Porto Alegre, 07 de julho de 2024. Celso Luft. Dando continuidade, o relato foi colocado em discussão e votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente em exercício Sr. Célio Luiz Levandovski, parabenizou a Presidente Lauren

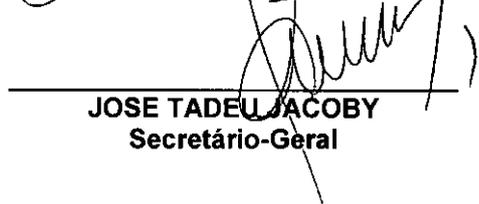


Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Desenvolvimento Econômico.
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS

Momback Mazzardo, pelo seu casamento. Dando prosseguimento, o Presidente em Exercício Sr. Célio Luiz Levandovski, desejou agradecer às presenças e encerrou a presente Sessão Plenária Híbrida.



CÉLIO LUIZ LEVANDOVSKI
Presidente em Exercício



JOSE TADEU JACOBY
Secretário-Geral